

Ofício nº 184/2025

Ibiaçá, 05 de agosto de 2025.

Ao

Exmo. Sr.

Jones Roberto Cecchin

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Assunto: Solicitação de Contratação para Obra de Eletrificação – Parque do Romeiro.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de infraestrutura adequada no Parque do Romeiro, importante espaço público destinado à realização de eventos religiosos, culturais e comunitários, vimos por meio deste solicitar a contratação de empresa especializada para a execução da obra de eletrificação no referido local.

Ressalta-se que a empresa MUXFELDT MARIN E CIA LTDA, concessionária oficial dos serviços públicos de energia elétrica na zona urbana deste Município, é a responsável técnica e legal pela operação, manutenção e expansão da rede de distribuição de energia elétrica, nos termos da regulamentação vigente. Dessa forma, justifica-se a contratação direta da referida empresa, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I, uma vez que se trata de concessionária exclusiva para este tipo de serviço essencial.

Justifica-se esta demanda pela importância estratégica do Parque do Romeiro, que não se limita à tradicional Romaria de Nossa Senhora Consoladora, evento que movimenta centenas de pessoas e fomenta o turismo religioso local, mas também como espaço multiuso, apto a receber diversas outras atividades institucionais, culturais, esportivas e sociais promovidas pelo Município ao longo do ano. A adequação da infraestrutura elétrica é, portanto, condição indispensável para a plena utilização deste patrimônio público. Ademais, destaca-se que esta demanda poderá ser vinculada a recursos oriundos do Ministério do Turismo, otimizando os investimentos públicos e promovendo melhorias duradouras à coletividade.

Assim, solicitamos deferimento e a devida tramitação do processo administrativo com vistas à formalização contratual, observadas todas as exigências legais pertinentes, **considerando a dotação orçamentária 0901 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo; 1173 – Construção Infraestrutura Turística; 449051000000 – Obras e Instalações.**

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carine Teston Minotto

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Demanda

A demanda refere-se à necessidade de execução de serviços de instalação de rede elétrica no Parque do Romeiro, localizado no Município de Ibiaçá/RS, com o objetivo de dotar o local de infraestrutura elétrica adequada, segura e compatível com os padrões técnicos exigidos pela concessionária oficial de energia elétrica.

2. Origem dos Recursos

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto advirão do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 941273/2023/MTUR/CAIXA.

3. Descrição da Necessidade

A instalação da rede elétrica é indispensável para a funcionalidade e segurança do Parque do Romeiro, local que sediará eventos religiosos e culturais de relevância municipal e regional. A inexistência de rede elétrica adequada compromete as atividades no local e impede o pleno aproveitamento do espaço público. O serviço a ser contratado compreende a instalação de postes, cabeamento, dispositivos de proteção, quadros de comando e demais componentes elétricos, obedecendo integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes.

4. Justificativa da Contratação

A presente contratação é justificada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que se trata de serviço técnico de natureza singular, cuja execução requer estrita observância às normas e padrões técnicos da concessionária oficial de energia elétrica da região — MUXFELDT MARIN E CIA LTDA — empresa legalmente autorizada e detentora da concessão para operação no sistema elétrico local. Dessa forma, não há possibilidade de competição entre empresas, visto que apenas a concessionária possui a habilitação técnica e jurídica necessária para realizar os serviços de instalação e conexão à rede elétrica pública no município.

5. Fundamentação Legal

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I – inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;

Resoluções e normas técnicas da concessionária MUXFELDT MARIN E CIA LTDA, as quais devem ser estritamente observadas para o correto e seguro funcionamento da rede elétrica, conforme determinação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

6. Análise de Alternativas

Foram avaliadas alternativas para a execução do objeto, concluindo-se que não há outras empresas habilitadas ou autorizadas a realizar o serviço, uma vez que toda ligação e expansão de rede elétrica deve ser realizada ou supervisionada pela concessionária oficial de energia elétrica que detém a concessão pública para a região. Portanto, a contratação direta da MUXFELDT MARIN E CIA LTDA é a alternativa tecnicamente viável, assegurando conformidade normativa e segurança operacional.

7. Descrição dos Resultados Esperados

Implantação de rede elétrica funcional, segura e regularizada;
Adequação do Parque do Romeiro aos padrões técnicos exigidos pela concessionária;
Garantia de fornecimento elétrico confiável durante eventos e atividades locais;
Cumprimento do cronograma e das exigências vinculadas ao repasse de recursos públicos.

8. Estimativa de Custos

O custo total estimado para a execução dos serviços é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme o plano de aplicação dos recursos oriundos do Ministério do Turismo e Contrato de Repasse nº 941273/2023/MTUR/CAIXA com o município de Ibiaçá/RS.

9. Conclusão

Considerando o caráter técnico singular do serviço, a inviabilidade de competição e a necessidade de observância às normas da concessionária oficial de energia elétrica MUXFELDT MARIN E CIA LTDA, a contratação direta mostra-se plenamente justificada e indispensável ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Ibiaçá/RS, 20 de outubro de 2025.

Vania Negri
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto
Agente de Contratações – Portaria 015/2025

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) número: 015/2025

c) objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços qualificados que regerão a obra de eletrificação do Parque do Romeiro. Os recursos serão advindos do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 941273/2023/MTUR/CAIXA para o Município de Ibiaçá/RS.

02 - Indicação dos Recursos

0901 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

1173 – Construção Infraestrutura Turística

449051000000 – Obras e Instalações

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ-RS
aos vinte dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

Pelo presente termo é declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MUXFELDT MARIN E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 97.578.090/0001-34, com sede na Rua do Comércio, nº 1420, centro – Tapejara - RS, representada pelo Sr. Alexandre Zanini, CPF 234.351.190-04. Tal inexigibilidade se faz necessária levando em conta o ofício nº 184/2025 de 05 de agosto de 2025, recebido da Secretária de Administração e Finanças, Carine Teston Minotto, que solicita ao Poder Executivo Municipal a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra qualificada visando à instalação de rede elétrica no Parque do Romeiro, no Município de Ibiaçá/RS. Os recursos serão advindos do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 941273/2023/MTUR/CAIXA para o Município de Ibiaçá/RS.

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa visando à contratação direta para prestação destes serviços por se tratar de contratação de serviços que só possam ser fornecidos empresa ou representante comercial exclusivos.

Justifica-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços qualificados de eletrificação do Parque do Romeiro, localizado no Município de Ibiaçá/RS, tendo em vista a natureza técnica singular da obra, que exige estrita observância às normas da concessionária oficial de energia elétrica – MUXFELDT MARIN E CIA LTDA – detentora da autorização legal para operar, manter e expandir a rede elétrica na área urbana municipal, o que configura a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido parque configura-se como novo e estratégico espaço público, com objetivo de sediar eventos religiosos, culturais e comunitários, citando o incentivo ao turismo religioso e rural, setores estes com potencial de crescimento econômico e fortalecimento da identidade local. A implantação da infraestrutura elétrica qualificada é condição essencial para a consolidação desse espaço de convivência, visitação e geração de renda, razão pela qual a contratação direta é medida necessária, legítima e plenamente justificada.

Diante do exposto, justifica-se o processo de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes da legislação vigente, visando à contratação direta da empresa MUXFELDT MARIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.578.090/0001-34, com sede na Rua do Comércio, nº 1420, centro – Tapejara – RS, com base na exclusividade da prestação dos serviços, devidamente comprovada por documentos oficiais emitidos pela concessionária e/ou órgão regulador competente (ANEEL), bem como pela essencialidade da demanda para a política pública de habitação social. A contratação terá o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ – RS,
aos vinte dias do mês de outubro de 2025.

VANIA NEGRI
Servidora Técnica
Responsável pela elaboração
do Processo de Inexigibilidade

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) número: 015/2025

c) objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra qualificada visando à instalação de rede elétrica no Parque do Romeiro, no Município de Ibiaçá/RS. Os recursos serão advindos do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 941273/2023/MTUR/CAIXA para o Município de Ibiaçá/RS.

d) fornecedor: Pelo presente termo é declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MUXFELDT MARIN E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 97.578.090/0001-34, com sede na Rua do Comércio, nº 1420, centro – Tapejara - RS, representada pelo Sr. Alexandre Zanini, CPF 234.351.190-04.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

1173 – Construção Infraestrutura Turística

449051000000 – Obras e Instalações

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ – RS,
aos vinte dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número: 015/2025

Objetivo: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra qualificada visando à instalação de rede elétrica no Parque do Romeiro, no Município de Ibiaçá/RS. Os recursos serão advindos do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 941273/2023/MTUR/CAIXA para o Município de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 20/10/2025

Fornecedor: Pelo presente termo é declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **MUXFELDT MARIN E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 97.578.090/0001-34**, com sede na Rua do Comércio, nº 1420, centro – Tapejara - RS, representada pelo Sr. Alexandre Zanini, CPF 234.351.190-04.

Forma de Pagamento: O preço acertado para o objeto contratado é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, repassados em parcela única, após a apresentação de nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0901 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

1173 – Construção Infraestrutura Turística

449051000000 – Obras e Instalações

Ibiaçá – RS, 20 de outubro de 2025.

Lêida Negri

Setor de Empenhos

Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações,

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) número: 015/2025

c) objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra qualificada visando à instalação de rede elétrica no Parque do Romeiro. Os recursos serão advindos do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse n.º 941273/2023/MTUR/CAIXA para o Município de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos,

aos _____ dias do mês de _____ de 2025.